INDICAÇÃO Nº ____/ 2021

"Indica ao Poder Executivo a se adaptar a LEI FEDERAL Nº 13.722, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, assim como, a LEI MUNICIPAL Nº 2.552, DE 17 DE ABRIL DE 2018 - Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil."

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a se adaptar a LEI FEDERAL Nº 13.722, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 - Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

CONSIDERANDO que nos estabelecimentos de ensino podem ocorrer diversos acidentes, como: bebês engasgarem com a mamadeira; crianças engasgarem com comida; alunos em geral podem sofrer quedas; entre outras diversas situações que podem gerar a necessidade de atendimento emergencial, e, nestes casos, se não houver alguém preparado no local, podem ocorrer maiores complicações até a chegada de um socorro qualificado;

CONSIDERANDO ainda que o Poder Público deve dedicar maiores investimentos na prevenção e, caso necessário, ao atendimento às vítimas, promovendo qualificação aqueles que possam realizar os primeiros socorros em caso de acidentes;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal, pode adotar medidas que possibilitem que funcionários de Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal façam cursos, treinamento e adquiram conhecimento dos procedimentos básicos no caso de acidentes e/ou emergências;

CONSIDERANDO que a Municipalidade tem condições financeiras de

patrocinar aos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, ao menos, uma vez por ano, curso de primeiros socorros aos seus funcionários, com informações básicas sobre o que fazer e o que não fazer nas situações de acidentes e/ou emergência, aumentando bastante as chances de uma melhor recuperação das vítimas/crianças;

CONSIDERANDO por fim que a intenção desta indicação é única e exclusivamente "preservar vidas".

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELIO NEMER, 19 DE MAIO DE 2021

PROFESSOR ADRIEL

Partido dos Trabalhadores

PT